



IPMAT

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR**

AVALIAÇÃO ATUARIAL

**Data Base
31 de Dezembro de 2006**



Índice

1. Introdução.....	02
2. Segurados e Beneficiários.....	02
3. Data Base dos Dados e da Avaliação.....	03
4. Estatísticas da Massa.....	04
5. Elenco dos Benefícios Propostos.....	12
6. Condições, Carências e Fórmula de Cálculo dos Benefícios do Plano.....	13
7. Premissas Adotadas na Avaliação.....	18
8. Bases Financeiras e Biométricas.....	19
9. Dados Adicionais para Estudo Atuarial.....	21
10. Custo Total do Plano Previdenciário.....	22
11. Provisões Matemáticas.....	26
12. Plano de Custeio Proposto.....	27
13. Demonstrativo do Fluxo das Receitas e Despesas Previdenciárias.....	28
14. Parecer Atuarial.....	38



1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Contempla as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos da Emenda Constitucional nº. 20, pela Emenda Constitucional nº. 41 e Emenda Constitucional nº. 47. Contempla, também, decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à contribuição de servidores inativos, de acordo com Orientação Normativa nº03 de 12 de agosto de 2004 do Ministério da Previdência Social.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram aqui descritas.

2. SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

2.1. Quanto à Instituidora, foi considerado:

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré - PR.

2.2. Quanto aos Segurados:

Os servidores titulares de cargo efetivo da Prefeitura acima descrita.

2.3. Quanto aos Beneficiários:

Os servidores aposentados e os pensionistas do Município.



3. DATA BASE DOS DADOS E DA AVALIAÇÃO

Os dados cadastrais fornecidos pelo Instituto, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2006.

Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de admissão na Prefeitura;
- Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Beneficiários;
- Data de Nascimento;
- Benefício.

Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

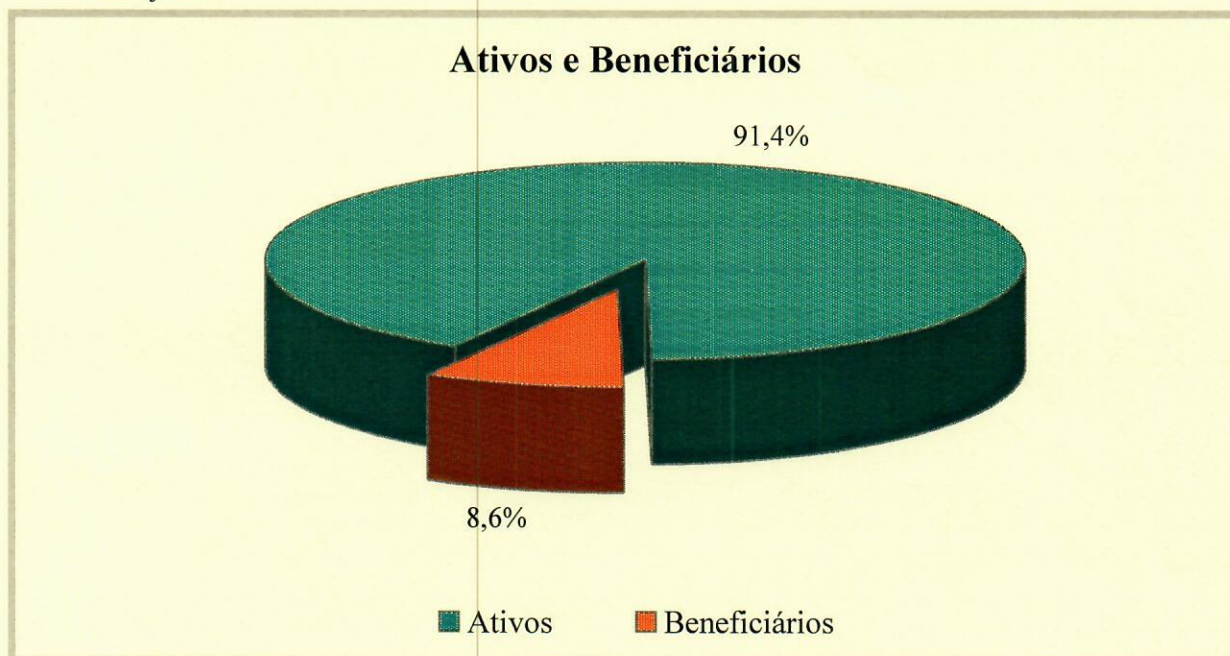
4. ESTATÍSTICAS DA MASSA

4.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos e Beneficiários

31/12/2006

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Nº. de Servidores	1.825	172	1.997
Remuneração/Benefício Médio (R\$)	596,52	475,80	586,12

Gráfico I



O gráfico acima demonstra que a relação entre servidores encontra-se próxima a dez servidores ativos para cada beneficiário (10,6:1). Esta proporção tende a reduzir-se ao longo do tempo devido à entrada de servidores na inatividade.

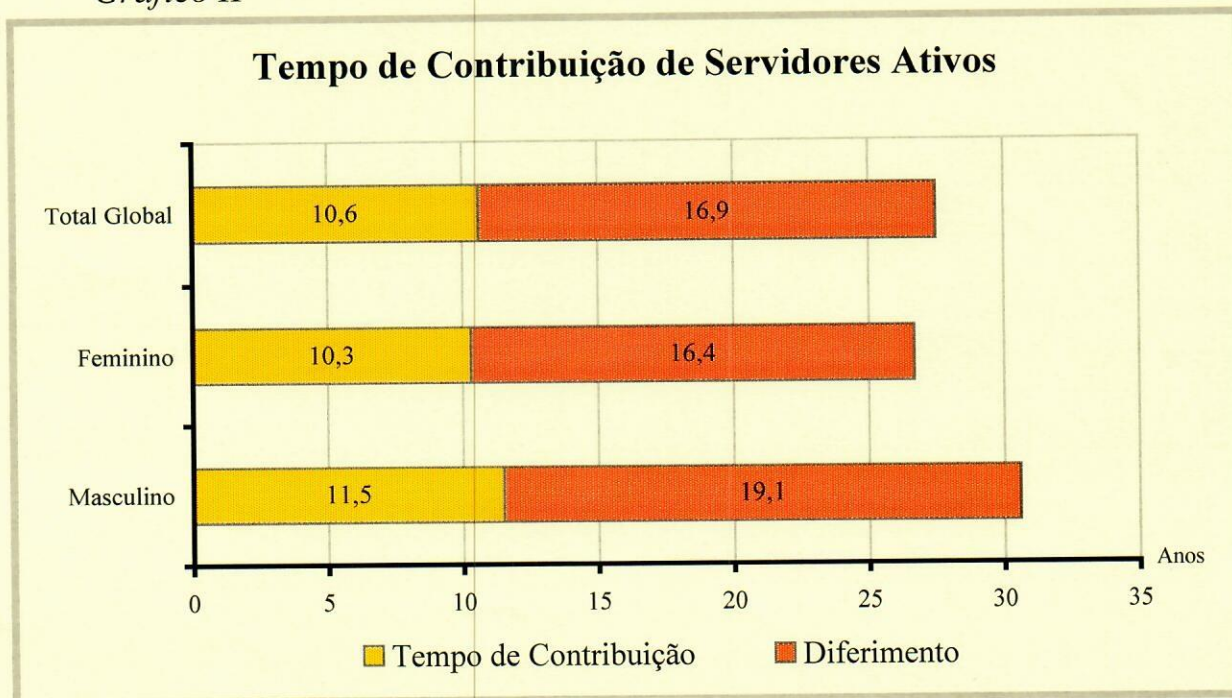
4.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos

31/12/2006

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	363	1.462	1.825
Idade Média	44,0	39,0	40,0
Tempo de INSS Anterior	2,2	1,7	1,8
Tempo de Serviço Público	9,3	8,7	8,8
Tempo de Serviço Total	11,5	10,3	10,6
Diferimento Médio (*)	19,1	16,4	16,9
Remuneração Média (R\$)	623,45	589,83	596,52

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

Gráfico II



Na média, os servidores ativos já contribuíram com 38% ou 10,6 anos, do tempo total necessário para a aposentadoria, aproximadamente 27,5 anos no geral, sendo 26,7 anos para as mulheres e 30,6 anos para os homens.

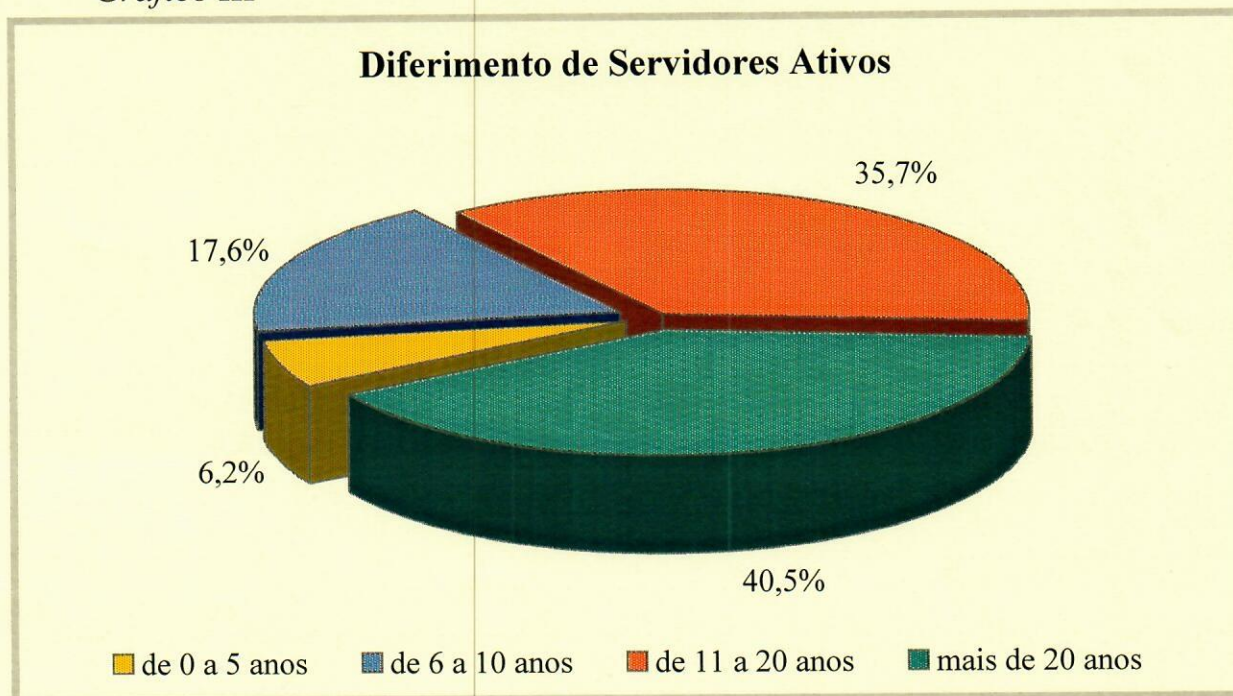
4.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes

31/12/2006

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	8	32	40
Idade Média	67,3	58,3	60,1
Tempo de Serviço Total	17,8	22,8	21,8
Remuneração Média (R\$)	652,43	720,39	706,80

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico III



O gráfico III apresenta a distribuição percentual dos segurados ativos em relação aos períodos de diferimento.

Gráfico IV

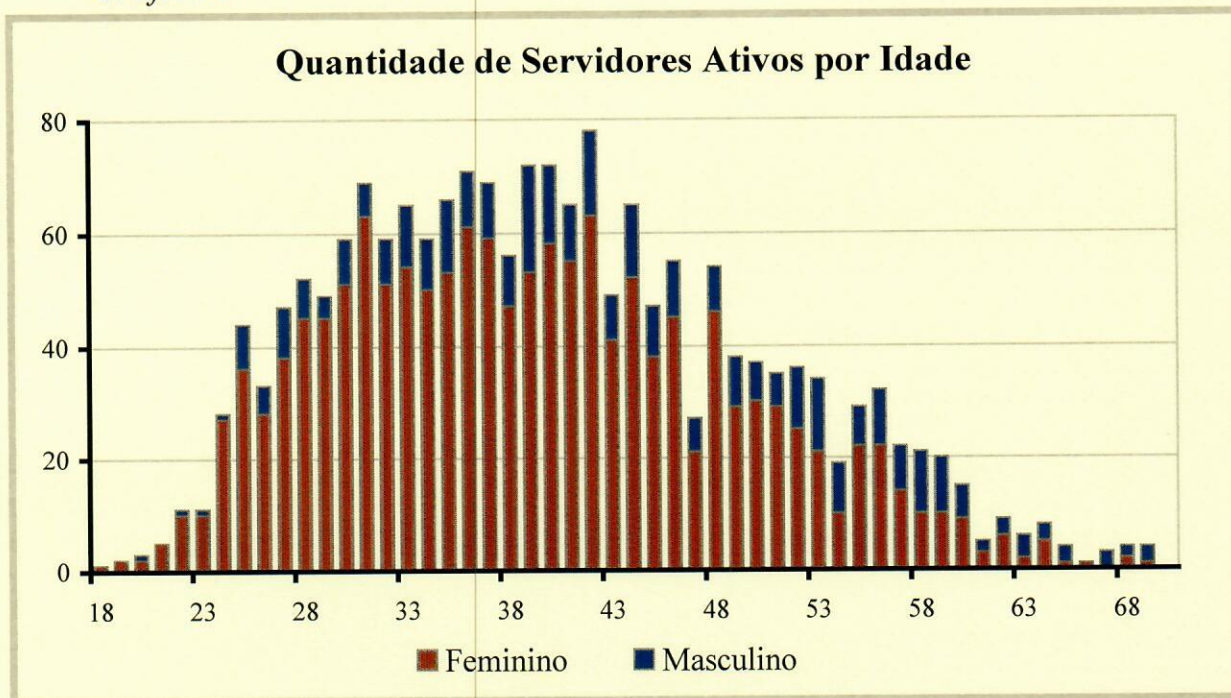


Gráfico V

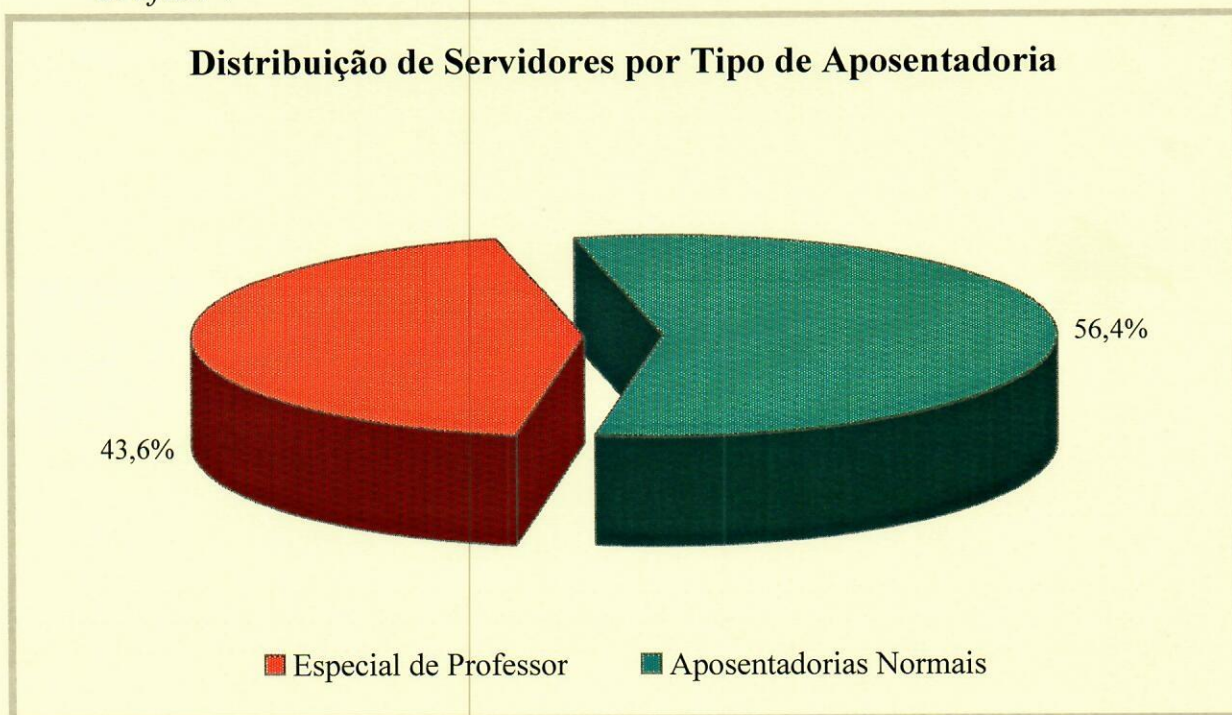
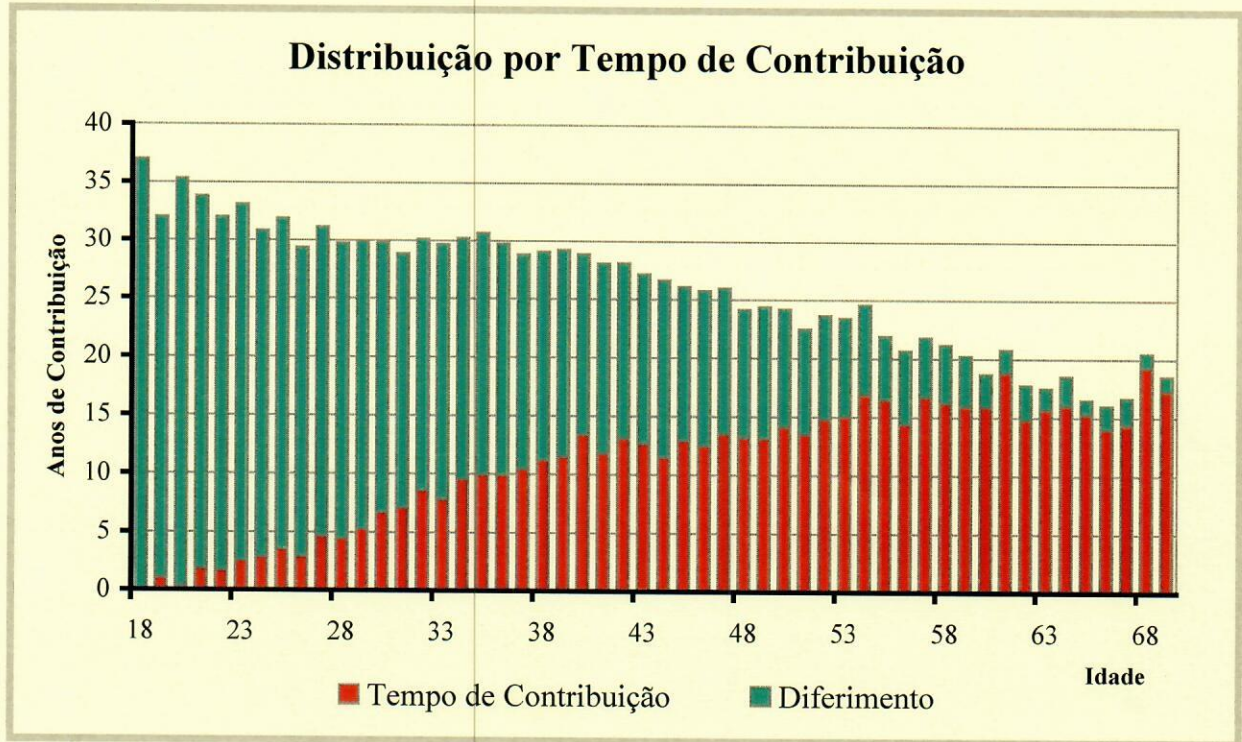


Gráfico VI



Pelo gráfico VI acima, fica evidenciado o efeito das consecutivas reformas previdenciárias, pela EC nº 20 em 1998, EC nº 41 em 2003 e EC nº 47 em 2005. Os servidores mais jovens, ou recém contratados, deverão contribuir por mais tempo ao Plano para atingirem as exigências para aposentadoria. Por exemplo, os servidores atualmente com menos de 30 anos, contribuem em média, por aproximadamente 31,7 anos, sendo que os servidores que hoje possuem mais de 50 anos terão um tempo total de contribuição médio próximo a 21,7 anos. Este acréscimo médio de 10,0 anos de contribuição repercute favoravelmente à constituição de Reservas futuras ao Plano.

Na página anterior, o gráfico IV demonstra a distribuição em torno da idade média do grupo, 40,0 anos, sendo que aproximadamente 45% do total de servidores encontram-se com idade superior a esta. Além disto, demonstra a relação entre a população feminina e a masculina para cada idade.

O exposto no gráfico V é a proporção entre as principais carreiras para os servidores do Município, professores e as demais. Ressaltando que o número de professores influencia diretamente na redução do diferimento médio do grupo, pelas reduções nas obrigações que os mesmos possuem.



4.4. Aposentadorias Programadas (*)

31/12/2006

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE	ESPECIAL DE PROFESSOR		
2007	2	27	11	40	1.785
2008	3	10	4	17	1.768
2009	1	11	3	15	1.753
2010	1	15	7	23	1.730
2011	4	12	3	19	1.711
2012	2	40	9	51	1.660
2013	3	16	16	35	1.625
2014	3	32	9	44	1.581
2015	4	24	16	44	1.537
2016	5	29	36	70	1.467
2017	1	41	35	77	1.390
2018	13	29	27	69	1.321
2019	11	37	21	69	1.252
2020	14	20	28	62	1.190
2021	14	32	27	73	1.117
2022	13	25	20	58	1.059
2023	17	37	18	72	987
2024	18	29	19	66	921
2025	24	28	55	107	814
2026	14	29	32	75	739
2027	23	21	44	88	651
2028	26	24	26	76	575
2029	14	19	21	54	521
2030	42	21	82	145	376
2031	23	10	32	65	311
2032	25	10	22	57	254
2033	22	13	15	50	204
2034	22	5	7	34	170
2035	45	3	7	55	115
2036	21	1	4	26	89
2038	22	3	3	28	61
2039	19	-	3	22	39
2040	10	1	-	11	28
2041	10	-	-	10	18
2042	6	-	-	6	12
2043	8	-	-	8	4
2044	-	-	-	-	4
2045	2	-	-	2	2
2046	1	-	-	1	1
2047	-	-	-	-	1
2048	1	-	-	1	-
TOTAIS	509	654	662	1.825	-

(*) Previsão das aposentadorias programadas do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.

Gráfico VII



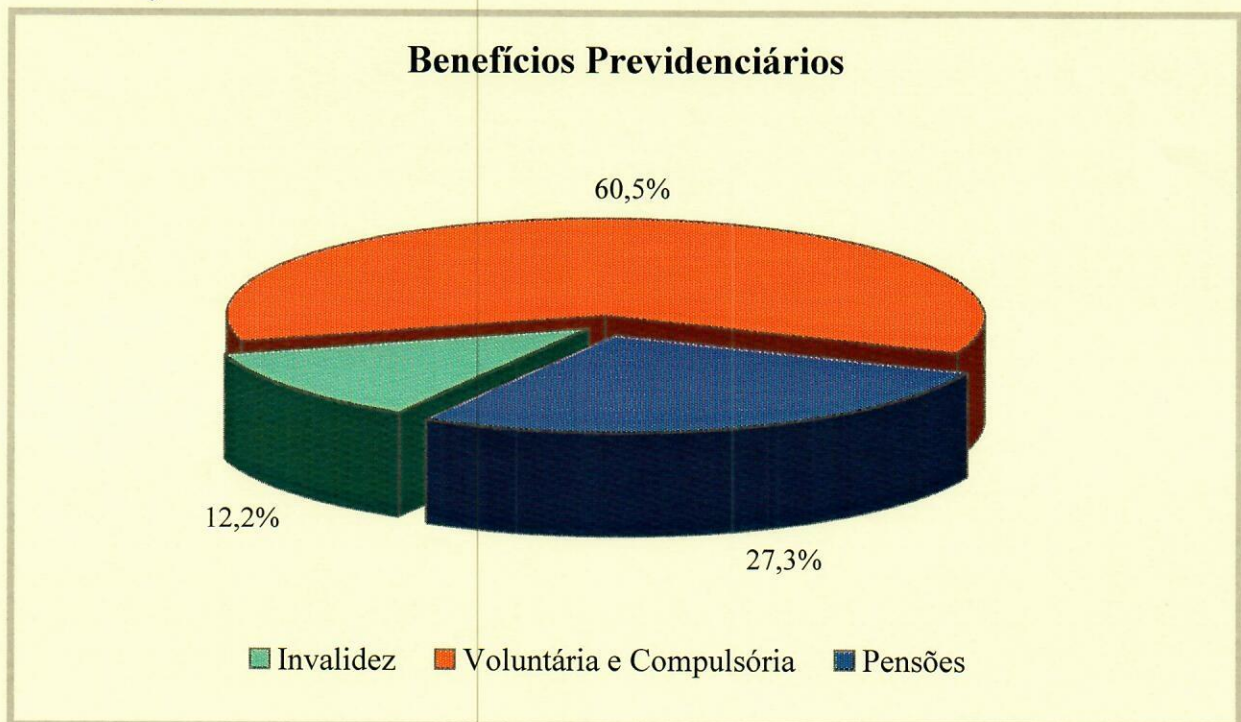
A tabela 4.4 e o gráfico VII demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, não estão embutidas as hipóteses de mortalidade e invalidez dos segurados.

4.5. Médias Gerais dos Servidores Aposentados e Pensionistas

31/12/2006

Tino de Anosentadoria		Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Nº. Servidores	5	16	21
	Idade Média	60,8	57,9	58,6
	Benef. Médio (R\$)	512,06	482,81	489,78
Voluntária e Compulsória	Nº. Servidores	31	73	104
	Idade Média	68,7	62,9	64,6
	Benef. Médio (R\$)	505,57	466,40	478,08
Pensionistas	Nº. de Beneficiários	14	33	47
	Idade Média	58,1	51,8	53,6
	Benef. Médio (R\$)	394,50	494,21	464,51
Total Geral	Nº. Servidores	50	122	172
	Idade Média	64,9	59,2	60,9
	Benef. Médio (R\$)	475,12	476,08	475,80

Gráfico VIII





5. ELENCO DOS BENEFÍCIOS PROPOSTOS

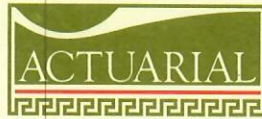
5.1. Benefícios do Plano:

5.1.1. Aos Segurados do Plano:

- a) Aposentadoria Voluntária Integral;
- b) Aposentadoria Voluntária Proporcional;
- c) Aposentadoria Voluntária Especial de Professor;
- d) Aposentadoria Voluntária por Idade e Compulsória;
- e) Aposentadoria por Invalidez.

5.1.2. Aos Beneficiários do Plano:

- a) Pensão por Morte de Ativo;
- b) Pensão por Morte de Inativo.



6. CONDIÇÕES, CARÊNCIAS E FÓRMULA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

6.1. Aposentadorias:

6.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998 (E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+p anos

Mulher: 30+p anos

Sendo:

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

Homem: 53 anos

Mulher: 48 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = M_E - (D.K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

II) Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+b+p anos

Mulher: 30+b+p anos

Sendo:

b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescentará ao tempo já contribuído, obtido através da aplicação do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo de contribuição cumprido até 16/12/98;

2



p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

Homem: 35+n anos

Mulher: 30+n anos

Sendo n = número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem.

Idade:

Homem: 60-n anos

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

$$RMI = P_A$$

Sendo:

P_A = Última remuneração no cargo efetivo

6.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003 (E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

2



Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$\text{RMI} = P_A$$

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$\text{RMI} = P_A$$

6.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$\text{RMI} = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

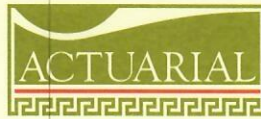
Mulher: 25 anos

Idade Mínima:

Homem: 55 anos

Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos



Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:

Idade Mínima:

Homem: 65 anos

Mulher: 60 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E \cdot TC / CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:

Idade Mínima:

Homem: 70 anos

Mulher: 70 anos

$$RMI = M_E \cdot TC / CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido – incapacitado para o trabalho

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

6.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

$$RMI = P_A$$

Se $P_A < \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

e

2



$$\text{RMI} = T + 70\%.(P_A - T)$$

Se $P_A > \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

II) Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor inativo

$$\text{RMI} = P_I$$

Se $P_I < \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

e

$$\text{RMI} = T + 70\%.(P_I - T)$$

Se $P_I > \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

$P_I = \text{Proventos na Inatividade}$

6.3. Auxílios:

I) Salário-família:

Possuir filho com idade de 0 a 14 anos

Possuir $P_A < \text{R\$ } 654,67$

$$\text{RMI} = \text{R\$ } 22,34$$

se $P_A < \text{R\$ } 435,57$

$$\text{RMI} = \text{R\$ } 15,74$$

se $\text{R\$ } 435,57 < P_A < 654,67$

II) Salário-maternidade:

Nascimento de filho

$$\text{RMI} = P_A$$

III) Auxílio-doença:

Estar incapacitado para o trabalho

$$\text{RMI} = P_A$$

7. PREMISSAS ADOTADAS NA AVALIAÇÃO

7.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e beneficiários, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

7.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, consideramos o tempo de vínculo ao Regime Geral de Previdência Social apropriando todo o tempo de serviço anterior à data da instituição do regime próprio de previdência da Prefeitura (ou anterior à admissão quando o servidor foi admitido na Prefeitura após esta data).

Conseqüentemente o tempo de vínculo ao regime próprio congrega o tempo restante até a data da aposentadoria.

7.3. Quanto às Despesas Administrativas:

+ Não foi adotado carregamento para o custeio das Despesas Administrativas, deixando o encargo exclusivamente como responsabilidade da Prefeitura, observando um máximo de 2% do total da remuneração dos servidores.

7.4. Quanto ao Valor da Compensação Previdenciária:

Foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado com o INSS o valor de R\$ 514,37, correspondente a média de benefícios pagos pela Previdência Social, conforme Portaria MPS 6.209/99.

8. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

8.1. Perspectivas de Evolução das Taxas de Custeio em função do Método de Financiamento utilizado:

- a) As taxas de Custeio apuradas pelo regime financeiro de capitalização manter-se-ão constantes, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses adotadas;
- b) As taxas de Custeio apuradas pelo regime financeiro de repartição tendem a aumentar ao longo do tempo, salvo o caso de aumento constante da massa em atividade, base de financiamento do plano;
- c) Os benefícios calculados sob o regime financeiro de capitalização tratam de custeio cujos encargos se estabilizam a longo prazo;
- ✕ d) A escolha do regime de repartição trata de benefícios cujo custo tem efeito imediato e se mantém estabilizado no curto prazo aos níveis atuais, sob o conceito de população estacionária.

8.2. Taxa de Juros: 6% a.a.

8.3. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral (valores de q_x): AT-49;
- b) Mortalidade de Inválidos (valores de q_x^i): IAPC;
- c) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;
- d) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- e) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência.

8.4. Hipóteses Atuariais:

Em relação aos critérios, hipóteses e premissas adotadas na avaliação, destacamos os seguintes pontos:

- a) A taxa de juros atuarial aplicada nos cálculos, de 6% ao ano, atende ao limite máximo, imposto pela Portaria 4.992 do MPS de 05/02/99. Qualquer modificação nessa hipótese, dentro dos limites legais, resultaria em aumento nos valores dos custos previdenciários;
- b) O crescimento das remunerações utilizado foi de 1,0% aa;
- c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do INSS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- f) Utilizou-se a hipótese de reposição integral da massa de ativos. Para cada servidor que se aposentar entrará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor que se aposentou, inclusive com a remuneração posicionada na data de admissão pela curva salarial estabelecida nesta Avaliação.



9. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

Situação Atual Informada pelo Município:

31/12/2006

ITENS		VALOR
1)	Valor do Patrimônio do Instituto na Data Base (em R\$)	28.995.475,87
2)	Adicional por Tempo de Serviço (sobre o salário base)	1,0% aa
3)	Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
	a) Prefeitura	
	i. Contribuição Normal	11,00
	i.i. Contribuição Adicional de Serviço Passado	11,54
	b) Servidores Ativos	11,00
	c) Servidores Inativos (Aposentados)	11,00
	d) Servidores Inativos (Pensionistas)	11,00

O atual patrimônio do IPMAT, de R\$ 28.995.475,87, é constituído de ativo financeiro no valor de R\$ 22.101.068,60, valor atual do parcelamento da devolução dos imóveis, de R\$ 6.609.256,96, mais valor atual do parcelamento de dívida de contribuição contrata de R\$ 285.150,30.



10. CUSTO TOTAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

10.1. Valor Atual Total das Obrigações do Instituto de Previdência com o Atual Grupo de Ativos, Aposentados, Pensionistas e Futuros Servidores:

31/12/2006

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo (em R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	6.711.126,83
2) Pensão por Morte	2.862.410,46
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	2.148.476,45
4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)	11.722.013,74
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	16.391.760,57
6) Aposentadoria Especial de Professor	35.772.394,61
7) Aposentadoria por Idade e Compulsória	24.127.337,50
8) Reversão de Aposentadoria em Pensão	16.143.761,37
9) Custo Benefícios Programados (5+6+7+8)	92.435.254,05
Benefícios de Risco	
10) Pensão por Morte de Ativo	11.604.636,57
11) Pensão por Morte de Inválido	2.193.266,20
12) Aposentadoria por Invalidez	2.898.615,04
13) Custo Benefícios de Risco (10+11+12)	16.696.517,81
14) Custo Total de Benefícios a Conceder (9+13)	109.131.771,86
15) Custo Total (4+14)	120.853.785,60



10.2. Valor Total Percentual das Obrigações do Plano Previdenciário:

31/12/2006

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo em % Sobre Remunerações
Custo Benefícios Programados	
1) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	6,96%
2) Aposentadoria Especial de Professor	15,19%
3) Aposentadoria por Idade e Compulsória	10,25%
4) Reversão de Aposentadoria em Pensão	6,86%
5) Custo Benefícios Programados (1+2+3+4)	39,26%
Benefícios de Risco	
6) Pensão por Morte de Ativo	4,93%
7) Pensão por Morte de Inválido	0,93%
8) Aposentadoria por Invalidez	1,23%
9) Custo Normal Benefícios de Risco (6+7+8)	7,09%
10) Custo Normal Total (5+9)	46,35%
11) Custo Benefícios Concedidos	4,98%
12) Custo Total Previdenciário (10+11)	51,33%
13) Despesas Administrativas	2,00%
14) Custo Total (12+13)	53,33%



10.3. Deduções das Obrigações do Plano Previdenciário:

31/12/2006

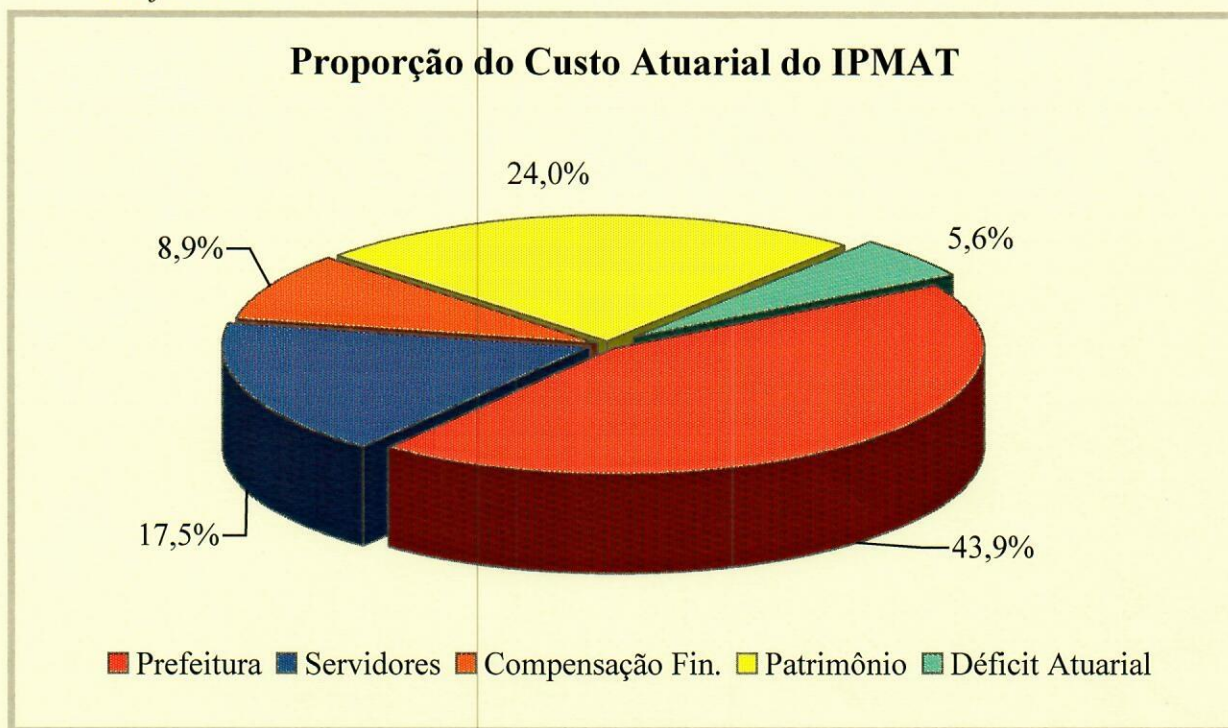
Item	Valores (R\$)	Valor (%) Sobre a Folha Futura
Custo Total	120.853.785,60	51,33%
<i>Compensação Previdenciária (-)</i>	<i>10.740.990,13</i>	<i>4,56%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>60.193,99</i>	<i>0,03%</i>
Custo Líquido	110.052.601,48	46,74%
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>25.900.092,42</i>	<i>11,00%</i>
<i>Contribuição Normal da Prefeitura (-)</i>	<i>21.190.984,70</i>	<i>9,00%</i>
<i>Contribuição Adicional da Prefeitura (-)</i>	<i>27.171.551,50</i>	<i>11,54%</i>
<i>Patrimônio (-)</i>	<i>28.995.475,87</i>	<i>12,31%</i>
Déficit Líquido	6.794.496,99	2,89%

Os resultados obtidos nesta avaliação, para garantia dos benefícios propostos pelo plano, incluindo as futuras gerações de servidores, é estimado em R\$ 120.853.785,60 em 31/12/2006. Valor este que representa o total do Passivo Atuarial do Regime Próprio em relação aos servidores ativos e beneficiários do Instituto, segundo as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação.

O montante dos direitos a receber pelo Regime Próprio, representado pelas contribuições dos servidores ativos, pelas contribuições normais da Prefeitura, pela compensação previdenciária a receber e, também, pelo atual patrimônio, possui o valor presente de R\$ 114.059.288,61, que se comparada com o total do Passivo, resulta em um Déficit Atuarial de R\$ 6.794.496,99, conforme exposto acima.

O custo de 2% das despesas administrativas já está deduzido da contribuição normal da prefeitura de caráter previdenciário, ficando esta reduzida de 11% para 9% das remunerações de servidores ativos.

Gráfico IX



As receitas de contribuição dos servidores ativos cobrirão um total de 17,5% nas despesas previdenciárias futuras do Regime Próprio, as atuais contribuições da Prefeitura também equivalem a 43,9%. Do mesmo modo, a compensação previdenciária estimada 8,9% e o patrimônio já constituído 24,0% deste total. Restando, ainda, um déficit a ser amortizado por contribuições futuras correspondente a 5,6% dos gastos futuros com benefícios previdenciários.



11. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Valores das Provisões Matemáticas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Almirante Tamandaré - PR:

31/12/2006

Contas	Discriminação	Valores (R\$)
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	28.895.565,59
2.2.2.5.1.00.00	Provisão Benefícios Concedidos	11.722.013,74
2.2.2.5.1.01.00	Benefícios Concedidos do Plano	11.722.013,74
2.2.2.5.1.02.00	(-) Contribuições do Ente	-
2.2.2.5.1.03.00	(-) Contribuições dos Servidores	-
2.2.2.5.1.03.01	Ativos	-
2.2.2.5.1.03.02	Inativos	-
2.2.2.5.1.04.00	(-) Contribuições dos Pensionistas	-
2.2.2.5.2.00.00	Provisões Benefícios a Conceder	24.067.959,12
2.2.2.5.2.01.00	Benefício do Plano para a Geração Atual	74.404.868,04
2.2.2.5.2.02.00	(-) Contribuições do Ente para a Geração Atual	29.121.594,36
2.2.2.5.2.03.00	(-) Contribuições dos Servidores-Geração Atual	15.638.579,30
2.2.2.5.2.03.01	Ativos	15.595.790,56
2.2.2.5.2.03.02	Inativos	42.788,74
2.2.2.5.2.04.00	(-) Contrib. dos Pensionistas-Geração Atual	10.549,08
2.2.2.5.2.05.00	Benefício do Plano para a Geração Futura	23.985.913,69
2.2.2.5.2.06.00	(-) Cont. do Ente para a Geração Futura	19.240.941,84
2.2.2.5.2.07.00	(-) Cont. dos Servidores-Geração Futura	10.309.132,54
2.2.2.5.2.07.01	Ativos	10.304.301,86
2.2.2.5.2.07.02	Inativos	4.830,68
2.2.2.5.2.08.00	(-) Contrib. dos Pensionistas-Geração Futura	2.025,49
2.2.2.5.3.00.00	(-) Reservas a Amortizar	6.894.407,27
2.2.2.5.3.01.00	Serviço Passado	-
2.2.2.5.3.01.01	Déficit Equacionado	6.894.407,27 ✓



12. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Proposta de Plano de Custeio das Obrigações Totais do Instituto :

Descrição	Contribuição %		Base para Desconto
Servidores Ativos Contribuição Normal		11,00%	Remuneração de Contribuição
Servidores Aposentados e		11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Prefeitura Contribuição Normal		11,00%	Total da Folha Salarial de Servidores Ativos de Cargo Efetivo
Prefeitura Contribuição Adicional Déficit Atuarial	Ano	%	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos de Cargo Efetivo
	2007	11,54%	
	2008	12,04%	
	2009	12,54%	
	2010	13,04%	
	2011	13,54%	
	2012	14,04%	
	2013	14,54%	
	2014	15,04%	
	2015	15,19%	

O déficit de cobertura atualmente projetado em 2,89% das remunerações de servidores ativos, ou o equivalente a R\$ 6.794.496,99 em dezembro de 2006, deverá ser aportado ao IPMAT através do aumento da alíquota de contribuição adicional.

Esta alíquota, que para o exercício 2007 é de 11,54%, deverá variar em 0,5pp ao ano, a partir de 2008, até o limite de 15,19% em 2015, conforme descrição da tabela acima.



13 DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

13.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

31/12/2006

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES (b)	OUTRAS RECEITAS (c)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (d)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (e) = (a+b+c-d)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (f) = (f "anterior" + e)
2007	2.847.759,78	1.525.118,34	1.968.177,94	1.384.351,68	4.956.704,38	27.057.772,98
2008	2.915.617,63	1.561.490,53	2.301.307,52	1.552.888,33	5.225.527,34	32.283.300,32
2009	2.933.613,59	1.571.163,80	2.639.553,86	1.698.211,62	5.446.119,63	37.729.419,95
2010	2.942.313,23	1.575.863,10	3.007.483,66	1.924.433,39	5.601.226,60	43.330.646,55
2011	2.957.755,31	1.584.178,51	3.287.740,51	2.109.321,44	5.720.352,88	49.050.999,43
2012	2.940.765,70	1.575.130,96	3.711.412,06	2.465.965,92	5.761.342,80	54.812.342,24
2013	2.945.024,78	1.579.503,53	4.119.078,55	2.847.292,63	5.796.314,24	60.608.656,47
2014	2.951.251,28	1.582.861,59	4.533.689,37	3.205.200,06	5.862.602,17	66.471.258,65
2015	2.954.603,58	1.585.529,48	4.933.924,67	3.619.560,57	5.854.497,15	72.325.755,80
2016	2.932.128,38	1.573.507,20	5.342.381,16	4.230.063,67	5.617.953,07	77.943.708,88
2017	2.928.733,30	1.571.705,50	5.738.456,35	4.837.964,05	5.400.931,10	83.344.639,98
2018	2.898.663,55	1.555.620,37	6.125.625,26	5.412.477,34	5.167.431,84	88.512.071,82
2019	2.934.276,78	1.574.713,74	6.488.946,52	5.939.571,09	5.058.365,95	93.570.437,77
2020	2.928.220,33	1.573.505,70	6.829.817,39	6.510.551,31	4.820.992,12	98.391.429,88
2021	2.924.791,21	1.571.670,95	7.159.462,81	7.089.461,16	4.566.463,81	102.957.893,69
2022	2.922.066,22	1.570.212,39	7.455.692,38	7.605.478,64	4.342.492,34	107.300.386,03
2023	2.908.365,81	1.562.878,35	7.772.741,12	8.169.448,27	4.074.537,01	111.374.923,04
2024	2.923.707,98	1.571.096,07	8.042.080,77	8.693.231,23	3.843.653,59	115.218.576,63
2025	2.849.232,05	1.531.212,45	8.321.659,79	9.551.319,09	3.150.785,19	118.369.361,82
2026	2.877.531,55	1.548.230,41	8.531.708,30	10.163.907,88	2.793.562,38	121.162.924,20
2027	2.846.170,19	1.532.562,24	8.739.315,00	10.853.042,53	2.265.004,89	123.427.929,09
2028	2.872.270,05	1.546.438,91	8.893.441,44	11.372.653,76	1.939.496,64	125.367.425,73
2029	2.899.435,75	1.560.876,58	9.036.961,12	11.803.749,55	1.693.523,89	127.060.949,62
2030	2.835.641,96	1.526.590,56	9.190.940,99	12.711.364,61	841.808,89	127.902.758,51
2031	2.866.499,27	1.542.984,99	9.258.962,48	13.182.447,25	485.999,49	128.388.758,00
2032	2.851.915,98	1.535.030,17	9.303.042,52	13.695.769,69	(5.781,03)	128.382.976,97
2033	2.875.131,70	1.547.305,81	9.300.148,06	14.013.170,74	(290.585,17)	128.092.391,80
2034	2.881.231,30	1.550.404,43	9.305.305,09	14.335.754,56	(598.813,75)	127.493.578,05
2035	2.851.328,70	1.534.205,75	9.280.579,60	14.797.362,94	(1.131.248,90)	126.362.329,15
2036	2.896.816,22	1.558.373,73	9.215.825,34	14.993.467,08	(1.322.451,79)	125.039.877,36
2037	2.860.062,15	1.538.482,67	9.137.095,23	15.328.697,76	(1.793.057,71)	123.246.819,65
2038	2.907.652,12	1.563.752,69	9.026.853,86	15.427.456,25	(1.929.197,58)	121.317.622,06
2039	2.900.226,32	1.559.551,85	8.917.704,88	15.495.193,39	(2.117.710,35)	119.199.911,71
2040	2.875.459,10	1.546.057,88	8.776.772,66	15.658.847,17	(2.460.557,52)	116.739.354,19
2041	2.908.355,73	1.563.456,11	8.142.635,38	15.678.314,66	(3.063.867,44)	113.675.486,75
2042	2.876.196,52	1.545.816,65	7.944.623,39	15.857.011,70	(3.490.375,14)	110.185.111,61
2043	2.910.710,50	1.563.961,04	7.713.755,91	15.830.045,62	(3.641.618,16)	106.543.493,44
2044	2.919.919,21	1.568.601,90	7.497.455,65	15.816.474,30	(3.830.497,55)	102.712.995,90

... continuação

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES (b)	OUTRAS RECEITAS (c)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (d)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (e) = (a+b+c-d)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (f) = (f "anterior" + e)
2045	2.911.320,22	1.563.732,48	7.258.471,68	15.836.780,70	(4.103.256,32)	98.609.739,58
2046	2.943.802,18	1.580.881,76	6.992.959,48	15.730.752,68	(4.213.109,25)	94.396.630,32
2047	2.906.546,15	1.560.698,31	6.725.955,51	15.750.950,35	(4.557.750,38)	89.838.879,94
2048	2.935.427,99	1.575.949,10	6.444.341,14	15.687.851,13	(4.732.132,91)	85.106.747,03
2049	2.888.032,41	1.550.377,71	6.167.792,33	15.829.612,52	(5.223.410,07)	79.883.336,96
2050	2.926.309,95	1.572.024,13	5.826.951,65	15.705.404,50	(5.380.118,77)	74.503.218,19
2051	2.880.838,09	1.547.410,29	5.493.380,58	15.771.525,98	(5.849.897,03)	68.653.321,16
2052	2.879.080,96	1.546.200,78	5.126.686,79	15.775.772,90	(6.223.804,37)	62.429.516,79
2053	2.851.425,04	1.532.366,24	4.741.548,73	15.872.290,87	(6.746.950,86)	55.682.565,93
2054	2.873.138,99	1.543.731,33	4.354.159,64	15.902.983,93	(7.131.953,98)	48.550.611,95
2055	2.860.898,32	1.538.114,25	3.909.107,74	15.911.238,34	(7.603.118,03)	40.947.493,92
2056	2.907.461,46	1.562.796,77	3.444.229,79	15.744.147,90	(7.829.659,88)	33.117.834,04
2057	2.879.388,70	1.548.243,12	2.957.954,21	15.672.952,73	(8.287.366,70)	24.830.467,34
2058	2.886.860,34	1.552.077,67	2.458.884,11	15.594.201,80	(8.696.379,69)	16.134.087,65
2059	2.847.335,80	1.530.780,83	1.950.893,07	15.635.265,25	(9.306.255,55)	6.827.832,10
2060	2.862.229,60	1.539.796,00	1.374.881,07	15.494.280,03	(9.717.373,37)	-
2061	2.863.309,55	1.540.240,98	959.558,07	15.441.262,85	(10.078.154,25)	-
2062	2.868.015,15	1.542.633,22	942.811,78	15.284.218,04	(9.930.757,89)	-
2063	2.850.032,15	1.532.878,57	930.626,94	15.234.872,82	(9.921.335,15)	-
2064	2.827.983,00	1.520.946,22	964.179,01	15.354.145,59	(10.041.037,36)	-
2065	2.834.147,08	1.524.119,96	962.241,44	15.308.930,46	(9.988.421,98)	-
2066	2.837.638,36	1.525.856,47	961.596,28	15.236.428,34	(9.911.337,23)	-
2067	2.820.314,88	1.516.440,37	941.957,37	15.159.878,67	(9.881.166,04)	-
2068	2.831.313,92	1.522.183,06	935.813,43	14.991.682,78	(9.702.372,37)	-
2069	2.788.887,34	1.499.307,27	947.926,46	15.139.776,39	(9.903.655,32)	-
2070	2.831.911,21	1.522.181,08	924.585,66	14.896.967,73	(9.618.289,78)	-
2071	2.811.885,64	1.511.279,18	909.098,38	14.769.233,05	(9.536.969,85)	-
2072	2.829.213,99	1.520.373,10	891.109,77	14.626.873,31	(9.386.176,45)	-
2073	2.821.743,46	1.516.177,31	891.481,39	14.714.632,58	(9.485.230,42)	-
2074	2.841.025,30	1.526.302,59	879.961,99	14.619.562,26	(9.372.272,37)	-
2075	2.830.237,29	1.520.320,13	876.231,73	14.617.502,82	(9.390.713,67)	-
2076	2.834.728,12	1.522.519,56	879.069,29	14.757.549,83	(9.521.232,86)	-
2077	2.826.911,47	1.518.139,66	879.816,09	14.832.876,13	(9.608.008,91)	-
2078	2.827.305,79	1.518.008,19	870.044,63	14.847.422,58	(9.632.063,97)	-
2079	2.811.286,29	1.509.161,00	855.238,05	14.907.362,94	(9.731.677,60)	-
2080	2.818.996,17	1.512.977,24	846.313,68	14.899.875,41	(9.721.588,32)	-
2081	2.812.848,18	1.509.440,81	832.348,08	14.878.810,15	(9.724.173,08)	-
2082	2.807.989,88	1.506.639,72	812.416,55	14.782.977,94	(9.655.931,79)	-

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Ativo Financeiro em 31/12/2006 = R\$ 22.101.068,60;
2. O repasse patronal de caráter previdenciário é composto da alíquota normal de 9%, mais a alíquota atual de contribuição adicional de 11,54% sobre as remunerações de servidores ativos;
3. A contribuição de servidores é composta da alíquota de 11% sobre as remunerações mais as contribuições de beneficiários;
4. A coluna outras receitas agrega as receitas de compensação financeira, de rentabilidade do patrimônio previdenciário sob uma taxa líquida anual de 6%, o recebimento do parcelamento dos imóveis e o recebimento da dívida previdenciária.

13.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:

31/12/2006

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES (b)	OUTRAS RECEITAS (c)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (d)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (e) = (a+b+c-d)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (f) = (f "anterior" + e)
2007	2.847.759,78	1.525.118,34	1.968.177,94	1.384.351,68	4.956.704,38	27.057.772,98
2008	2.986.591,77	1.561.490,53	2.301.307,52	1.552.888,33	5.296.501,48	32.354.274,46
2009	3.076.438,01	1.571.163,80	2.643.812,31	1.698.211,62	5.593.202,50	37.947.476,96
2010	3.157.185,18	1.575.863,10	3.020.567,08	1.924.433,39	5.829.181,97	43.776.658,93
2011	3.245.754,85	1.584.178,51	3.314.501,25	2.109.321,44	6.035.113,17	49.811.772,10
2012	3.298.697,26	1.575.130,96	3.757.058,42	2.465.965,92	6.164.920,72	55.976.692,82
2013	3.375.164,72	1.579.503,53	4.188.939,59	2.847.292,63	6.296.315,21	62.273.008,03
2014	3.454.142,20	1.582.861,59	4.633.550,46	3.205.200,06	6.465.354,19	68.738.362,22
2015	3.480.287,65	1.585.529,48	5.069.950,88	3.619.560,57	6.516.207,44	75.254.569,66
2016	3.453.813,66	1.573.507,20	5.518.109,99	4.230.063,67	6.315.367,18	81.569.936,84
2017	3.449.814,52	1.571.705,50	5.956.030,03	4.837.964,05	6.139.586,00	87.709.522,84
2018	3.414.394,76	1.555.620,37	6.387.518,23	5.412.477,34	5.945.056,02	93.654.578,86
2019	3.456.344,30	1.574.713,74	6.797.496,94	5.939.571,09	5.888.983,89	99.543.562,75
2020	3.449.210,28	1.573.505,70	7.188.204,89	6.510.551,31	5.700.369,57	105.243.932,32
2021	3.445.171,05	1.571.670,95	7.570.612,96	7.089.461,16	5.497.993,80	110.741.926,12
2022	3.441.961,23	1.570.212,39	7.922.734,33	7.605.478,64	5.329.429,30	116.071.355,42
2023	3.425.823,24	1.562.878,35	8.298.999,28	8.169.448,27	5.118.252,60	121.189.608,03
2024	3.443.895,10	1.571.096,07	8.630.961,87	8.693.231,23	4.952.721,81	126.142.329,83
2025	3.356.168,38	1.531.212,45	8.977.084,98	9.551.319,09	4.313.146,71	130.455.476,55
2026	3.389.502,94	1.548.230,41	9.256.875,18	10.163.907,88	4.030.700,66	134.486.177,20
2027	3.352.561,75	1.532.562,24	9.538.710,18	10.853.042,53	3.570.791,64	138.056.968,84
2028	3.383.305,31	1.546.438,91	9.771.183,83	11.372.653,76	3.328.274,28	141.385.243,12
2029	3.415.304,34	1.560.876,58	9.998.030,17	11.803.749,55	3.170.461,53	144.555.704,65
2030	3.340.160,34	1.526.590,56	10.240.626,29	12.711.364,61	2.396.012,57	146.951.717,23
2031	3.376.507,79	1.542.984,99	10.401.900,00	13.182.447,25	2.138.945,53	149.090.662,76
2032	3.359.329,83	1.535.030,17	10.545.156,80	13.695.769,69	1.743.747,11	150.834.409,88
2033	3.386.676,10	1.547.305,81	10.647.234,03	14.013.170,74	1.568.045,21	152.402.455,08
2034	3.393.860,95	1.550.404,43	10.763.908,88	14.335.754,56	1.372.419,70	153.774.874,78
2035	3.358.638,07	1.534.205,75	10.857.457,40	14.797.362,94	952.938,28	154.727.813,06
2036	3.412.218,75	1.558.373,73	10.917.754,37	14.993.467,08	894.879,77	155.622.692,83
2037	3.368.925,38	1.538.482,67	10.972.064,16	15.328.697,76	550.774,45	156.173.467,27
2038	3.424.982,57	1.563.752,69	11.002.452,71	15.427.456,25	563.731,72	156.737.199,00
2039	3.416.235,57	1.559.551,85	11.042.879,50	15.495.193,39	523.473,52	157.260.672,52
2040	3.387.061,76	1.546.057,88	11.060.418,31	15.658.847,17	334.690,79	157.595.363,31
2041	3.425.811,37	1.563.456,11	10.593.995,93	15.678.314,66	(95.051,26)	157.500.312,05
2042	3.387.930,38	1.545.816,65	10.574.112,90	15.857.011,70	(349.151,76)	157.151.160,29
2043	3.428.585,11	1.563.961,04	10.531.718,83	15.830.045,62	(305.780,64)	156.845.379,64
2044	3.439.432,23	1.568.601,90	10.515.568,82	15.816.474,30	(292.871,36)	156.552.508,29

... continuação

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES (b)	OUTRAS RECEITAS (c)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (d)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (e) = (a+b+c-d)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (f) = (f "anterior" + e)
2045	3.429.303,30	1.563.732,48	10.488.842,43	15.836.780,70	(354.902,50)	156.197.605,79
2046	3.467.564,46	1.580.881,76	10.448.231,46	15.730.752,68	(234.075,00)	155.963.530,79
2047	3.423.679,82	1.560.698,31	10.419.969,54	15.750.950,35	(346.602,68)	155.616.928,12
2048	3.457.700,33	1.575.949,10	10.391.024,03	15.687.851,13	(263.177,68)	155.353.750,44
2049	3.401.872,12	1.550.377,71	10.382.612,54	15.829.612,52	(494.750,16)	154.859.000,28
2050	3.446.960,01	1.572.024,13	10.325.491,45	15.705.404,50	(360.928,91)	154.498.071,37
2051	3.393.397,78	1.547.410,29	10.293.071,77	15.771.525,98	(537.646,14)	153.960.425,23
2052	3.391.328,02	1.546.200,78	10.245.113,03	15.775.772,90	(593.131,07)	153.367.294,16
2053	3.358.751,55	1.532.366,24	10.197.815,37	15.872.290,87	(783.357,71)	152.583.936,45
2054	3.384.328,85	1.543.731,33	10.168.241,87	15.902.983,93	(806.681,88)	151.777.254,57
2055	3.369.910,33	1.538.114,25	10.102.706,29	15.911.238,34	(900.507,47)	150.876.747,10
2056	3.424.757,99	1.562.796,77	10.039.984,98	15.744.147,90	(716.608,16)	150.160.138,94
2057	3.391.690,51	1.548.243,12	9.980.492,51	15.672.952,73	(752.526,59)	149.407.612,35
2058	3.400.491,51	1.552.077,67	9.933.512,81	15.594.201,80	(708.119,81)	148.699.492,53
2059	3.353.934,75	1.530.780,83	9.904.817,36	15.635.265,25	(845.732,31)	147.853.760,23
2060	3.371.478,46	1.539.796,00	9.836.436,75	15.494.280,03	(746.568,82)	147.107.191,41
2061	3.372.750,56	1.540.240,98	9.785.989,55	15.441.262,85	(742.281,76)	146.364.909,65
2062	3.378.293,38	1.542.633,22	9.724.706,36	15.284.218,04	(638.585,08)	145.726.324,57
2063	3.357.110,84	1.532.878,57	9.674.206,41	15.234.872,82	(670.676,99)	145.055.647,58
2064	3.331.138,70	1.520.946,22	9.667.517,86	15.354.145,59	(834.542,80)	144.221.104,78
2065	3.338.399,49	1.524.119,96	9.615.507,73	15.308.930,46	(830.903,28)	143.390.201,49
2066	3.342.511,95	1.525.856,47	9.565.008,37	15.236.428,34	(803.051,55)	142.587.149,94
2067	3.322.106,26	1.516.440,37	9.497.186,37	15.159.878,67	(824.145,67)	141.763.004,27
2068	3.335.062,25	1.522.183,06	9.441.593,69	14.991.682,78	(692.843,78)	141.070.160,50
2069	3.285.087,12	1.499.307,27	9.412.136,09	15.139.776,39	(943.245,91)	140.126.914,59
2070	3.335.765,81	1.522.181,08	9.332.200,54	14.896.967,73	(706.820,31)	139.420.094,28
2071	3.312.177,28	1.511.279,18	9.274.304,04	14.769.233,05	(671.472,55)	138.748.621,73
2072	3.332.588,71	1.520.373,10	9.216.027,07	14.626.873,31	(557.884,43)	138.190.737,31
2073	3.323.789,02	1.516.177,31	9.182.925,63	14.714.632,58	(691.740,62)	137.498.996,69
2074	3.346.501,49	1.526.302,59	9.129.901,79	14.619.562,26	(616.856,39)	136.882.140,30
2075	3.333.794,07	1.520.320,13	9.089.160,15	14.617.502,82	(674.228,47)	136.207.911,83
2076	3.339.083,91	1.522.519,56	9.051.544,00	14.757.549,83	(844.402,36)	135.363.509,46
2077	3.329.876,52	1.518.139,66	9.001.626,66	14.832.876,13	(983.233,29)	134.380.276,17
2078	3.330.341,00	1.518.008,19	8.932.861,20	14.847.422,58	(1.066.212,20)	133.314.063,98
2079	3.311.471,30	1.509.161,00	8.854.081,89	14.907.362,94	(1.232.648,75)	132.081.415,23
2080	3.320.552,92	1.512.977,24	8.771.198,59	14.899.875,41	(1.295.146,66)	130.786.268,57
2081	3.313.311,08	1.509.440,81	8.679.524,19	14.878.810,15	(1.376.534,06)	129.409.734,51
2082	3.307.588,39	1.506.639,72	8.577.000,62	14.782.977,94	(1.391.749,21)	128.017.985,30

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Ativo Financeiro em 31/12/2006 = R\$ 22.101.068,60;
2. O repasse patronal de caráter previdenciário é composto da alíquota normal de 9%, mais a alíquota atual de contribuição adicional variando de 11,54% a 15,19%, conforme item 11, sobre as remunerações de servidores ativos;
3. A contribuição de servidores é composta da alíquota de 11% sobre as remunerações mais as contribuições de beneficiários;
4. A coluna outras receitas agrega as receitas de compensação financeira, de rentabilidade do patrimônio previdenciário sob uma taxa líquida anual de 6%, o recebimento do parcelamento dos imóveis e o recebimento da dívida previdenciária.

2

13.3. Composição das Despesas Previdenciárias:

31/12/2006

ANO	BENEFÍCIOS PROGRAMADOS (a)	INVALIDEZ (b)	PENSÃO (c)	ATUAIS BENEFICIÁRIOS (d)	DESPESA TOTAL (e) = (a+b+c+d)
2007	281.724,37	16.324,37	40.749,39	1.045.553,55	1.384.351,68
2008	396.333,55	32.875,09	86.370,80	1.037.308,89	1.552.888,33
2009	489.620,17	49.445,17	136.227,97	1.022.918,31	1.698.211,62
2010	656.060,36	65.993,78	189.876,71	1.012.502,54	1.924.433,39
2011	777.553,92	82.771,43	247.676,10	1.001.319,99	2.109.321,44
2012	1.072.160,33	98.255,28	306.429,10	989.121,21	2.465.965,92
2013	1.389.327,06	113.733,56	368.596,29	975.635,72	2.847.292,63
2014	1.689.881,99	127.894,13	431.509,36	955.914,58	3.205.200,06
2015	2.040.297,10	142.175,79	497.543,58	939.544,10	3.619.560,57
2016	2.589.313,90	155.813,72	564.142,67	920.793,38	4.230.063,67
2017	3.138.147,97	168.714,55	631.276,48	899.825,05	4.837.964,05
2018	3.656.740,94	180.617,27	697.399,68	877.719,45	5.412.477,34
2019	4.131.034,83	191.939,78	763.721,28	852.875,20	5.939.571,09
2020	4.651.629,15	203.283,34	831.369,84	824.268,98	6.510.551,31
2021	5.182.134,51	214.142,41	898.826,87	794.357,37	7.089.461,16
2022	5.650.849,98	224.846,33	966.544,50	763.237,83	7.605.478,64
2023	6.173.947,78	234.023,27	1.031.851,88	729.625,34	8.169.448,27
2024	6.656.110,84	243.205,66	1.097.521,29	696.393,44	8.693.231,23
2025	7.482.448,03	250.055,29	1.157.948,23	660.867,54	9.551.319,09
2026	8.067.675,48	256.881,13	1.217.682,04	621.669,23	10.163.907,88
2027	8.735.027,17	262.122,94	1.272.883,06	583.009,36	10.853.042,53
2028	9.244.679,58	267.014,86	1.325.730,84	535.228,48	11.372.653,76
2029	9.663.907,00	271.724,63	1.376.864,31	491.253,61	11.803.749,55
2030	10.565.906,56	274.345,10	1.420.357,21	450.755,74	12.711.364,61
2031	11.034.727,94	276.686,47	1.460.116,09	410.916,75	13.182.447,25
2032	11.546.136,08	278.529,15	1.496.311,56	374.792,90	13.695.769,69
2033	11.860.828,75	280.265,53	1.529.593,02	342.483,44	14.013.170,74
2034	12.187.332,62	281.539,60	1.560.676,59	306.205,75	14.335.754,56
2035	12.659.623,46	281.551,58	1.585.660,93	270.526,97	14.797.362,94
2036	12.864.971,64	281.147,42	1.607.210,95	240.137,07	14.993.467,08
2037	13.213.142,65	279.920,37	1.623.883,92	211.750,82	15.328.697,76
2038	13.323.394,55	278.806,21	1.638.831,81	186.423,68	15.427.456,25
2039	13.402.144,28	277.680,81	1.650.359,53	165.008,77	15.495.193,39
2040	13.577.738,28	276.612,23	1.660.636,66	143.860,00	15.658.847,17
2041	13.605.920,11	276.216,87	1.670.977,06	125.200,62	15.678.314,66
2042	13.796.221,96	275.520,46	1.676.916,25	108.353,03	15.857.011,70
2043	13.776.589,43	275.570,18	1.683.861,35	94.024,66	15.830.045,62
2044	13.773.533,17	275.678,12	1.690.405,26	76.857,75	15.816.474,30

... continuação

ANO	BENEFÍCIOS PROGRAMADOS (a)	INVALIDEZ (b)	PENSÃO (c)	ATUAIS BENEFICIÁRIOS (d)	DESPESA TOTAL (e) = (a+b+c+d)
2045	13.799.444,49	276.027,90	1.696.845,59	64.462,72	15.836.780,70
2046	13.696.017,19	276.608,74	1.703.572,77	54.553,98	15.730.752,68
2047	13.717.911,43	277.033,07	1.709.068,61	46.937,24	15.750.950,35
2048	13.652.680,68	277.783,80	1.716.861,58	40.525,07	15.687.851,13
2049	13.794.152,48	278.394,78	1.722.006,71	35.058,55	15.829.612,52
2050	13.667.763,51	279.954,47	1.727.545,78	30.140,74	15.705.404,50
2051	13.730.483,36	281.744,21	1.733.062,06	26.236,35	15.771.525,98
2052	13.728.515,81	283.758,18	1.740.443,63	23.055,28	15.775.772,90
2053	13.821.116,19	285.767,21	1.745.004,16	20.403,31	15.872.290,87
2054	13.848.694,82	287.262,46	1.748.873,19	18.153,46	15.902.983,93
2055	13.853.739,72	288.807,24	1.752.440,16	16.251,22	15.911.238,34
2056	13.684.105,80	290.059,03	1.755.922,30	14.060,77	15.744.147,90
2057	13.608.033,12	291.666,26	1.760.935,04	12.318,31	15.672.952,73
2058	13.523.851,01	292.931,93	1.766.544,05	10.874,81	15.594.201,80
2059	13.562.307,41	293.581,27	1.769.737,49	9.639,08	15.635.265,25
2060	13.421.955,26	294.163,91	1.769.605,75	8.555,11	15.494.280,03
2061	13.366.582,85	294.626,82	1.772.465,75	7.587,43	15.441.262,85
2062	13.206.579,00	295.389,67	1.775.534,37	6.715,00	15.284.218,04
2063	13.154.959,51	295.940,04	1.778.050,41	5.922,86	15.234.872,82
2064	13.277.172,27	294.435,92	1.777.336,29	5.201,11	15.354.145,59
2065	13.238.667,69	292.572,53	1.773.148,58	4.541,66	15.308.930,46
2066	13.174.092,53	289.698,42	1.768.699,08	3.938,31	15.236.428,34
2067	13.106.174,89	287.419,81	1.762.897,12	3.386,85	15.159.878,67
2068	12.945.042,08	285.208,54	1.758.548,79	2.883,37	14.991.682,78
2069	13.104.420,63	281.601,52	1.751.327,94	2.426,30	15.139.776,39
2070	12.874.417,69	278.665,35	1.741.870,79	2.013,90	14.896.967,73
2071	12.757.054,51	275.794,33	1.734.738,54	1.645,67	14.769.233,05
2072	12.621.552,60	273.661,71	1.730.337,81	1.321,19	14.626.873,31
2073	12.718.485,03	271.229,19	1.723.878,55	1.039,81	14.714.632,58
2074	12.630.480,65	269.170,37	1.719.110,93	800,31	14.619.562,26
2075	12.635.925,97	267.329,46	1.713.646,27	601,12	14.617.502,82
2076	12.784.839,90	265.143,56	1.707.126,84	439,53	14.757.549,83
2077	12.871.904,92	262.892,10	1.697.767,22	311,89	14.832.876,13
2078	12.898.096,14	261.129,09	1.687.983,16	214,19	14.847.422,58
2079	12.969.579,81	259.332,72	1.678.308,41	142,00	14.907.362,94
2080	12.974.746,48	257.605,44	1.667.432,90	90,59	14.899.875,41
2081	12.963.077,51	256.605,11	1.659.072,28	55,25	14.878.810,15
2082	12.874.287,55	256.149,45	1.652.508,73	32,21	14.782.977,94



13.4. Deduções das Despesas com Beneficiários:

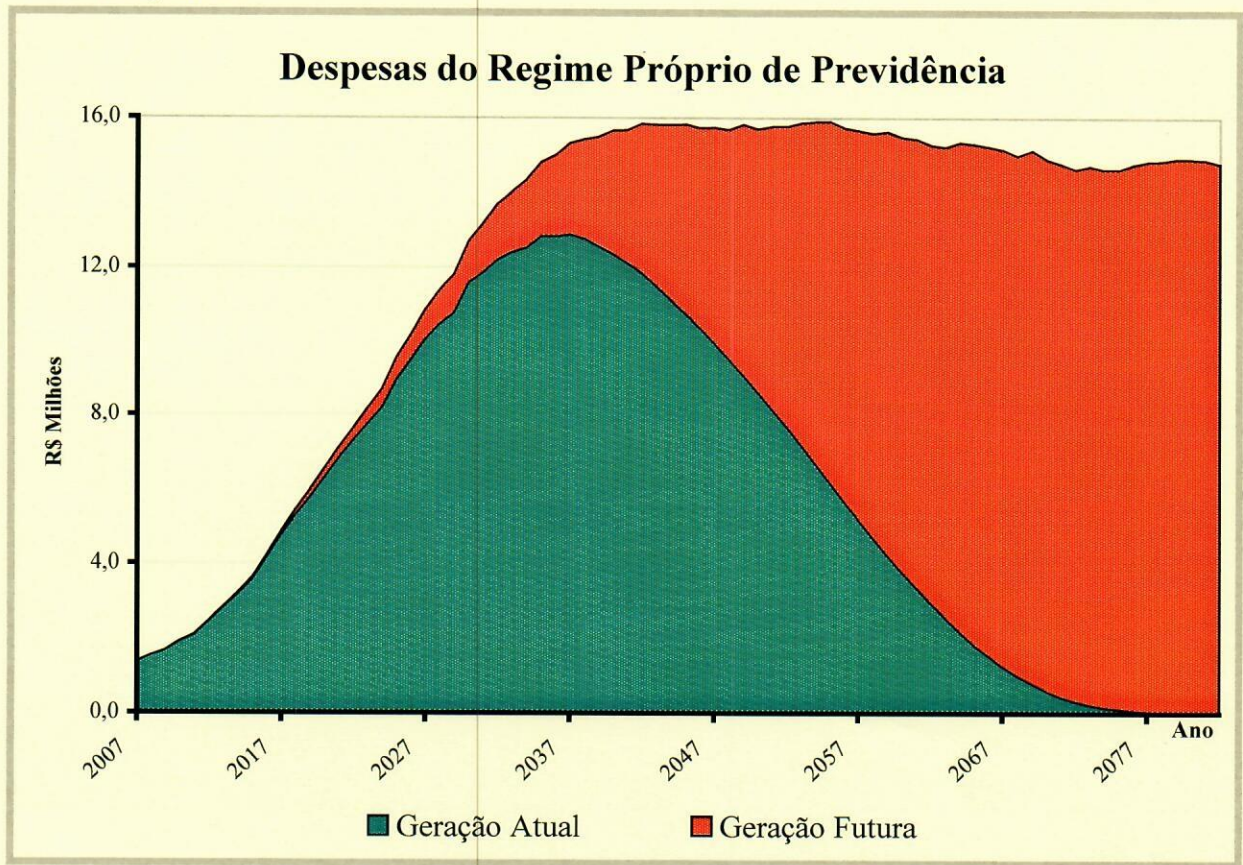
31/12/2006

ANO	DESPESA TOTAL (a)	CONTRIBUIÇÕES DE BENEFICIÁRIOS (b)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (c)	DESPESA LÍQUIDA (d) = (a+b+c)
2007	1.384.351,68	27,90	99.827,99	1.284.495,79
2008	1.552.888,33	59,47	135.555,31	1.417.273,55
2009	1.698.211,62	95,18	160.270,01	1.537.846,43
2010	1.924.433,39	135,47	201.432,63	1.722.865,29
2011	2.109.321,44	181,02	227.907,84	1.881.232,58
2012	2.465.965,92	232,10	308.358,22	2.157.375,60
2013	2.847.292,63	2.323,76	370.344,14	2.474.624,73
2014	3.205.200,06	2.347,27	437.176,10	2.765.676,69
2015	3.619.560,57	3.219,87	485.655,27	3.130.685,43
2016	4.230.063,67	3.233,97	542.841,93	3.683.987,77
2017	4.837.964,05	3.250,47	601.839,94	4.232.873,64
2018	5.412.477,34	3.268,91	664.952,98	4.744.255,45
2019	5.939.571,09	3.289,96	718.228,33	5.218.052,80
2020	6.510.551,31	5.325,39	755.597,25	5.749.628,67
2021	7.089.461,16	5.327,07	795.983,14	6.288.150,95
2022	7.605.478,64	5.327,85	818.224,88	6.781.925,91
2023	8.169.448,27	5.330,93	874.724,08	7.289.393,26
2024	8.693.231,23	5.332,30	899.591,51	7.788.307,42
2025	9.551.319,09	5.333,55	948.551,31	8.597.434,23
2026	10.163.907,88	7.195,99	969.552,71	9.187.159,18
2027	10.853.042,53	8.323,09	1.009.545,67	9.835.173,77
2028	11.372.653,76	8.222,23	1.027.771,82	10.336.659,71
2029	11.803.749,55	8.111,57	1.054.921,70	10.740.716,28
2030	12.711.364,61	7.989,70	1.107.290,13	11.596.084,78
2031	13.182.447,25	7.858,80	1.124.803,09	12.049.785,36
2032	13.695.769,69	7.713,92	1.139.723,16	12.548.332,61
2033	14.013.170,74	7.556,61	1.137.175,56	12.868.438,57
2034	14.335.754,56	7.388,64	1.159.767,70	13.168.598,22
2035	14.797.362,94	7.204,01	1.170.971,04	13.619.187,89
2036	14.993.467,08	7.011,58	1.174.091,71	13.812.363,79
2037	15.328.697,76	6.803,81	1.174.708,71	14.147.185,24
2038	15.427.456,25	6.587,49	1.172.050,80	14.248.817,96
2039	15.495.193,39	6.363,46	1.178.653,68	14.310.176,25
2040	15.658.847,17	6.133,34	1.164.784,08	14.487.929,75
2041	15.678.314,66	5.914,09	1.138.274,13	14.534.126,44
2042	15.857.011,70	5.497,19	1.124.094,18	14.727.420,33
2043	15.830.045,62	5.157,95	1.102.649,21	14.722.238,46
2044	15.816.474,30	4.867,17	1.104.846,04	14.706.761,09

... continuação

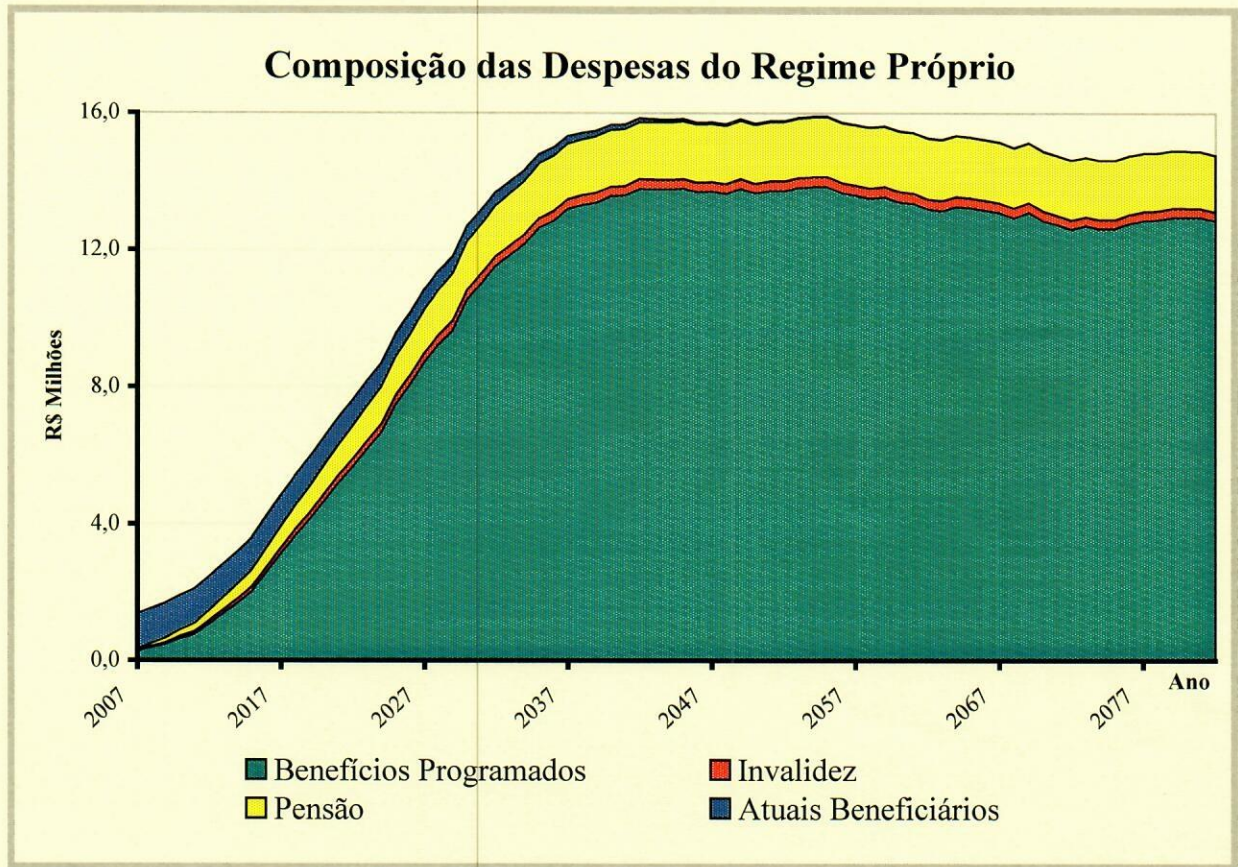
ANO	DESPEZA TOTAL (a)	CONTRIBUIÇÕES DE BENEFICIÁRIOS (b)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (c)	DESPEZA LÍQUIDA (d) = (a+b+c)
2045	15.836.780,70	4.602,86	1.095.691,93	14.736.485,91
2046	15.730.752,68	4.356,74	1.076.375,11	14.650.020,83
2047	15.750.950,35	4.125,40	1.062.157,69	14.684.667,26
2048	15.687.851,13	3.908,79	1.054.008,34	14.629.934,00
2049	15.829.612,52	3.719,65	1.061.387,51	14.764.505,36
2050	15.705.404,50	4.866,90	1.033.951,43	14.666.586,17
2051	15.771.525,98	4.605,08	1.023.187,49	14.743.733,41
2052	15.775.772,90	4.336,58	1.007.487,52	14.763.948,80
2053	15.872.290,87	5.312,91	995.777,72	14.871.200,24
2054	15.902.983,93	5.049,30	1.013.205,68	14.884.728,95
2055	15.911.238,34	5.987,59	996.071,02	14.909.179,73
2056	15.744.147,90	5.733,67	987.380,15	14.751.034,08
2057	15.672.952,73	6.214,12	970.884,17	14.695.854,44
2058	15.594.201,80	6.047,30	969.056,07	14.619.098,43
2059	15.635.265,25	5.917,45	982.847,81	14.646.499,99
2060	15.494.280,03	6.956,39	965.211,14	14.522.112,50
2061	15.441.262,85	6.823,01	959.558,07	14.474.881,77
2062	15.284.218,04	6.695,21	942.811,78	14.334.711,05
2063	15.234.872,82	6.571,19	930.626,94	14.297.674,69
2064	15.354.145,59	6.447,05	964.179,01	14.383.519,53
2065	15.308.930,46	6.319,67	962.241,44	14.340.369,35
2066	15.236.428,34	6.186,46	961.596,28	14.268.645,60
2067	15.159.878,67	6.047,79	941.957,37	14.211.873,51
2068	14.991.682,78	5.900,05	935.813,43	14.049.969,30
2069	15.139.776,39	5.745,40	947.926,46	14.186.104,53
2070	14.896.967,73	5.578,19	924.585,66	13.966.803,88
2071	14.769.233,05	5.400,80	909.098,38	13.854.733,87
2072	14.626.873,31	5.214,68	891.109,77	13.730.548,86
2073	14.714.632,58	5.019,66	891.481,39	13.818.131,53
2074	14.619.562,26	4.818,74	879.961,99	13.734.781,53
2075	14.617.502,82	4.613,69	876.231,73	13.736.657,40
2076	14.757.549,83	4.408,10	879.069,29	13.874.072,44
2077	14.832.876,13	4.214,34	879.816,09	13.948.845,70
2078	14.847.422,58	3.871,69	870.044,63	13.973.506,26
2079	14.907.362,94	3.603,59	855.238,05	14.048.521,30
2080	14.899.875,41	3.290,88	846.313,68	14.050.270,85
2081	14.878.810,15	3.046,95	832.348,08	14.043.415,12
2082	14.782.977,94	2.847,67	812.416,55	13.967.713,72

Gráfico X



No gráfico X, é observada a projeção das despesas da atual massa de servidores ativos e beneficiários, em relação à progressão das despesas do grupo de futuros servidores.

Gráfico XI



O gráfico XI, mostra a proporção das despesas com benefícios previdenciários. Nas condições e hipóteses desta avaliação, o valor atual com despesas em aposentadorias e pensões dos atuais beneficiários do Instituto representa 9,9% do total dos gastos nos próximos 76 anos (de 2007 a 2082), gastos com invalidez de ativos, 2,4%, gastos com pensão por morte em atividade 11,4% e os gastos com beneficiários programados, de 76,3% do total de gastos futuros.



14. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPMAT - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Instituto.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários, a que tem direito os servidores do município - incluindo seu dependentes - está projetado em aproximadamente R\$ 120,85 milhões.

Os atuais direitos do IPMAT expressam um valor presente de R\$ 114,06 milhões e, portanto, um déficit a ser amortizado na data da avaliação no valor de R\$ 6,79 milhões.

Comparativo Entre Avaliações

Quanto aos fatos relevantes que levantamos em relação a última avaliação (dez/2005), apontamos aqueles que geram impacto sobre os resultados da atual avaliação, dentre os quais destacamos:

- a quantidade de servidores ativos, sofreu aumento de 5,6% para esta avaliação, passando de 1.729 para 1.825;
- a idade média dos ativos, ficou praticamente constante entre as avaliações, de 40,2 anos para 40,0 anos. Porém a remuneração média sofreu aumento de 22,1% entre as avaliações, passando de R\$ 488,61 para R\$ 596,52;
- o aumento na quantidade e na média das remunerações provocou o aumento nos custos totais do plano, que passou de R\$ 93,00 milhões em 2005 para R\$ 120,85 milhões em 2006;



- o grupo de beneficiários cresceu 19,4% entre as avaliações, de 145 para 172, valor esperado levando-se em conta o número de 44 iminentes observados na avaliação anterior;
- o benefício médio que era de R\$ 439,52 em 2005, para esta avaliação variou 8,3%, passando a R\$ 475,80.

De forma geral os fatos mencionados foram favoráveis ao custo global do plano, passando de 52,30% da avaliação anterior para 51,33% na atual, redução de 0,97 pp entre as avaliações.

Patrimônio Previdenciário

Relativamente ao patrimônio total, este passou de R\$ 21.502.283,22 para R\$ 28.995.475,87, aumento de 34,85% no período entre as avaliações. Este fato demonstra que o fundo está em ritmo de capitalização.

Na análise da rentabilidade do ativo financeiro durante o período entre 31/12/2005 e 31/12/2006 pelo método da Taxa Interna de Retorno – TIR, obteve-se uma rentabilidade bruta de 15,22%, que se comparada ao IPCA acumulado no período de 3,14% e à taxa de juros de 6,00% prevista no cálculo atuarial, gera uma rentabilidade líquida real de 5,38% acima da meta atuarial.

Plano de Custeio Proposto

Devido a atual situação financeira do plano, que não requer disponibilização imediata de recursos adicionais, visto que o atual plano de custeio, sem aumento na contribuição adicional, promove autonomia no pagamento de recursos ao IPMAT até o ano de 2059, ver item 13.1 do relatório, sugerimos plano de financiamento com alíquota adicional crescente ao longo do tempo.

O plano de custeio sugerido prevê a aplicação de contribuição adicional por parte da Prefeitura para cobertura do déficit atuarial, em percentuais crescentes (0,50 pp ao ano), a partir de 11,54% em 2007, aplicados sobre a folha de remuneração dos servidores ativos, até o limite previsto de 15,19% em 2015, ver item 12 deste relatório.

2



Esta contribuição adicional deverá ser reavaliada constantemente, pois está sujeita a influência das diversas hipóteses atuariais utilizadas como premissas nesta avaliação.

A não aplicação do plano de custeio necessário resulta em gradual consumo do atual Ativo Previdenciário de forma que o Instituto não irá dispor de recursos próprios, no futuro, para autonomia no pagamento de despesas com benefícios previdenciários, fato este previsto no fluxo de receitas e despesas do plano de custeio vigente para o ano de 2060.

Alíquota de Contribuição Adicional

O objetivo da implantação de alíquota adicional é atender ao critério exigido pelo Ministério da Previdência Social para concessão do CRP, Certificado de Regularidade Previdenciária, no que diz respeito ao “Equilíbrio Financeiro e Atuarial” do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, assunto destacado na Lei 9.717/98, Portaria 4.992/99 e Portaria 172/05.

Entende-se por este critério, esforço contributivo do Município, através de seu plano de custeio, visando cobertura de qualquer déficit atuarial do RPPS, promovendo desta forma a saúde financeira do mesmo ao longo do tempo.

O valor efetivo da alíquota de contribuição adicional sofrerá ao longo do tempo influência de vários fatores os quais são presumidos em uma avaliação atuarial. Como exemplo, a taxa de mortalidade, a taxa de entrada em invalidez, opção do momento da entrada em aposentadoria pelo servidor, o crescimento salarial, etc.

Sob esse aspecto ressaltamos que a projeção do crescimento da alíquota adicional é feita de forma conservadora e com intuito de preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios do Instituto. Tendo esta, empiricamente, tendência a um resultado mais favorável que o previsto nas projeções atuariais.



Contribuição para Custeio Administrativo

Nesta avaliação descontamos da alíquota de contribuição normal da Prefeitura Municipal, de 11%, a contribuição destinada às despesas administrativas do IPMAT, em um total de 2%. Portanto, a contribuição patronal de caráter previdenciário ficou reduzida a 9% das remunerações dos servidores ativos.

Considerações Finais

Ainda que o Município seja credor da compensação financeira com o INSS para com os servidores provindos da iniciativa privada, não se extinguem os compromissos dos servidores que se desligarem da Prefeitura e passarem a ser contribuintes da iniciativa privada, com vínculo ao Regime Geral de Previdência Social.

Por este motivo recomendamos manter o cadastro do servidor desligado, para efeito de provável compensação previdenciária relativa ao período em que o mesmo esteve vinculado ao Regime Próprio, neste caso, sendo agora o INSS credor do Município, Regime de Origem e denominado de Sistema Instituidor, na compensação financeira.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 12 de abril de 2007.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA